



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/164/2020

P. A. Nº. PMC/4876/2019

Pregão: nº 028/2020

PRC/079/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Lucimara Aparecida Junqueira, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa RLV TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 20.933.736/0001-20, localizado na Avenida Lourival, nº 585, Bairro Centro, CEP. 39547-000, cidade Montezuma/MG, neste ato representado pelo **Sr. Rafael Lucas Frota Vieira**, CPF nº 103.052.196-42, RG nº 15.939.589 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Diretoria de Tecnologia da Informação em sua Comunicação Interna nº. 100/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20/08/2022 e término em 20/08/2023.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 13.078,80 (treze mil setenta e oito reais e oitenta centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 04 – Diretoria de Tecnologia da Informação

Centro de Custo: 2031 – Informatização das Atividades Administrativas

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de agosto de 2022.

LUCIMARA
APARECIDA
JUNQUEIRA:0261
2195610

Assinado de forma digital
por LUCIMARA APARECIDA
JUNQUEIRA:02612195610
Dados: 2022.08.16 09:06:35
-03'00'

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Olanejamento e Gestão

Assinado digitalmente por:
RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
CPF: ***.052.196-**

Rafael Lucas Frota Vieira
RLV Tecnologia Eireli ME

TESTEMUNHAS:

1.

2.